



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001060-05.2010.5.04.0007 RO

Fl. 1

JUÍZA CONVOCADA LUCIA EHRENBRINK

Órgão Julgador: 8ª Turma

Recorrente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. -
Adv. Tatiani Pereira Costa
Recorrido: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL - Adv. Renato Kliemann Paese

Origem: 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da
Sentença: JUIZ LENIR HEINEN

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora LUCIA EHRENBRINK, presentes o Exmo. Desembargador ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, a Exma. Juíza Convocada ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, PAULO BORGES DA FONSECA SEGER, sendo relatora a Exma. Desembargadora LUCIA EHRENBRINK, decidiu a 8ª Turma, **por unanimidade**, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Acórdão pela Relatora.

Sustentação oral: Dra. Tatiani Pereira Costa (recorrente-reclamada).

OBS: O Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz participou do julgamento para compor quorum, na forma regimental.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012 (quinta-feira).

Rejane Fátima Scandolara Rubio,
Secretária da 8ª Turma



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001060-05.2010.5.04.0007 RO

Fl. 2

040

